



DECRETO Nº. 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, o fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa, que impõe a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em decorrência do princípio da legalidade, é costumeira a afirmação de que a Administração Pública não pode agir contra a lei (contra legem) ou além da lei (praeter legem), só podendo agir nos estritos limites da lei (secundum legem).

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma,
Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de fevereiro do ano de
dois mil e vinte (03/02/2020).**

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 03.02.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo



ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
24 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado nacional
26 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
09 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado nacional
20 de abril	Segunda-feira	-	Ponto facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado nacional
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado nacional
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
12 de junho	Sexta-feira	-	Ponto facultativo
13 de junho	Sábado	Padroeiro da Cidade	Feriado municipal
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado nacional
12 de dezembro	Sábado	Emancipação do Município	Feriado municipal
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado nacional

Santo Antônio do Grama, 03 de fevereiro de 2020.

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal